



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

COM/2008/0588

Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu “Um Quadro Estratégico Europeu para a Cooperação Científica e Tecnológica Internacional” - COM/2008/0588 FIN

I - Nota Preliminar

Nos termos da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Educação e Ciência elaborou um parecer síntese sobre a Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu relativa ao “Quadro Estratégico Europeu para a Cooperação Científica e Tecnológica Internacional”.

II - Análise

- 1 - A Comunicação em causa é apresentada na sequência das Conclusões do Conselho Europeu de Fevereiro de 2008 e constitui uma das cinco iniciativas da Comissão Europeia na sequência do debate público sobre o futuro do Espaço Europeu da Investigação (EEI) e a globalização da Sociedade de Informação, tendo igualmente em atenção a Cimeira Mundial das Nações Unidas sobre a Sociedade de Informação (WSIS).
- 2 - Esta Comunicação apresenta um quadro estratégico europeu para a cooperação científica e tecnológica (C&T) internacional. Abrange também os aspectos específicos dessa cooperação no domínio das tecnologias de informação e das comunicações (TIC).
- 3 - Refere a Comunicação que é essencial desenvolver uma parceria estreita e a longo prazo entre os Estados-Membros e com a CE. Para o êxito dessa parceria, será essencial a partilha de objectivos, a formulação e implementação de agendas comuns de investigação europeias e das posições face a países terceiros e nas instâncias internacionais, a realização de actividades conjuntas e a reunião de esforços e recursos.
- 4 - Conforme estabelecido na presente Comunicação, a CE e os Estados-Membros terão de reforçar a sua cooperação em C&T estratégica com os principais parceiros mundiais. Para tal, a melhor forma é criar uma parceria forte entre os Estados-Membros e a CE.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Actualmente, não existe um contexto institucional específico para promover e orientar essa parceria. Por conseguinte, a CE considera essencial que:

- os Estados-Membros, o Conselho e a Comissão se comprometam a cumprir o quadro europeu estratégico proposto em matéria de cooperação C&T internacional, incluindo a parceria de acção, conforme descrito na presente Comunicação;
- o Conselho identifique o contexto institucional adequado para assegurar a implementação eficaz do quadro europeu estratégico para a cooperação em C&T internacional, tendo em conta as características específicas das políticas da Sociedade da Informação;
- o Conselho supervisione e acompanhe os progressos de uma maior abertura do EEI ao mundo e, se necessário, considere outras medidas destinadas a assegurar a efectiva implementação das acções propostas;
- o Parlamento Europeu dê o seu apoio a um quadro coerente de cooperação em C&T internacional e continue a acompanhar, em estreita cooperação com a Comissão, as discussões sobre questões globais, nomeadamente no âmbito de instâncias como o Fórum sobre a Governação da Internet.

III - Conclusão

- 1 - A Comunicação da Comissão aqui em discussão, é uma iniciativa não legislativa, logo, não cabe a apreciação da conformidade do princípio da subsidiariedade.
- 2 - As matérias em causa não cabem no âmbito da competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, assim, o artigo 2º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

Parecer

Assim, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de S. Bento, 20 de Novembro de 2008

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

Jorge Tadeu Morgado

Vitalino Canas



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA